



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

## **Mostra “Ceará, aqui tem SUS”**

**18 de abril de 2026**

### **REGULAMENTO DA EDIÇÃO 2026**

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – Cosems - Ceará, estabelece critérios para a inscrição, seleção, avaliação e premiação, da Mostra “Ceará, aqui tem SUS” - Edição 2026, a ser realizada em 18 de abril de 2026.

**13 de fevereiro de 2026**



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
NOVA ATENÇÃO À SAÚDE

## **REGULAMENTO DA MOSTRA “CEARÁ, AQUI TEM SUS” – EDIÇÃO 2026**

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente Regulamento, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a inscrição, seleção, avaliação, apresentação e premiação de experiências municipais na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026, a ser realizada em 18 de abril de 2026, no âmbito do XXIII Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, em Fortaleza/CE.

### **TÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º São objetivos da Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026:

- I – promover o intercâmbio de experiências municipais exitosas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar práticas inovadoras que contribuam para a garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às ações desenvolvidas pela gestão municipal e pelas equipes de saúde, considerando as especificidades territoriais;
- IV – fomentar a reflexão crítica sobre a organização dos serviços e a gestão do SUS;
- V – fortalecer a atuação institucional dos COSEMS e das estratégias de apoio à gestão municipal, contribuindo para o aprimoramento do SUS.

### **TÍTULO II – DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

#### **CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

Art. 2º As experiências deverão ser inscritas diretamente pelos autores, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo COSEMS/CE no hotsite do evento [www.congressocosemsce.com.br](http://www.congressocosemsce.com.br), mediante o preenchimento completo da ficha de inscrição e a classificação da experiência conforme orientações do regulamento.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
NOVA ATENÇÃO À SAÚDE

§1º No ato da inscrição, o autor declara ciência e concordância integral com este Regulamento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

§2º A descrição da experiência deverá obedecer rigorosamente ao modelo do Anexo I e às orientações do Anexo II deste Regulamento.

§3º O autor declara que a experiência inscrita é de autoria própria ou institucional, não violando direitos autorais de terceiros.

Art. 3º A seleção das experiências será realizada pelo COSEMS/CE, por meio de banca avaliadora designada, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento.

§1º Poderão ser inscritas experiências desenvolvidas por equipes de trabalhadores da saúde e/ou pela gestão municipal, inclusive aquelas realizadas de forma intersetorial, cooperada ou interfederativa, desde que implementadas nos territórios.

§2º O prazo para inscrição das experiências será de **19 de fevereiro a 20 de março de 2026**.

§3º A divulgação das experiências selecionadas pelo COSEMS/CE ocorrerá até o dia **08 de abril de 2026, por meio dos canais oficiais da instituição**.

Art. 4º Compete ao COSEMS/CE:

- I – divulgar amplamente este Regulamento e os prazos estabelecidos;
- II – orientar os municípios quanto aos critérios de inscrição, seleção e apresentação;
- III – disponibilizar e gerenciar o sistema eletrônico de inscrição;
- IV – selecionar as experiências inscritas conforme os critérios definidos.

## **CAPÍTULO II – DAS ÁREAS TEMÁTICAS**

Art. 5º As experiências inscritas deverão ser classificadas, no ato da inscrição, em uma das seguintes áreas temáticas:



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

- I – Gestão e Planejamento do SUS;
- II – Controle Social e Participação da Comunidade na Saúde;
- III – Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
- IV – Atenção Primária à Saúde;
- V – Modelo de Atenção à Saúde;
- VI – Vigilância em Saúde no Município/Distrito Federal;
- VII – Regulação do SUS no Município/Distrito Federal;
- VIII – Gestão da Assistência Farmacêutica;
- IX – Saúde Digital;
- X – Saúde Mental.

§1º A área temática deverá guardar correspondência direta com o objeto principal da experiência apresentada.

§2º A Comissão Organizadora poderá, quando necessário, reclassificar a experiência na área temática mais adequada, mediante justificativa técnica.

### **CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 6º Para fins de seleção, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I – as experiências não precisam ser inéditas, mas devem estar efetivamente implantadas, em execução e apresentar resultados concretos;
- II – não serão aceitas experiências que ainda estejam em fase de projeto ou que não estejam vigentes;



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

III – não poderão ser inscritas experiências já premiadas em edições anteriores da Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS”;

IV – na primeira etapa que ocorrerá através de banca avaliadora composta por 02 (dois) avaliadores, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo COSEMS/CE, serão selecionadas até 128 (cento e vinte e oito) experiências, conforme ordem decrescente de pontuação atribuída pela banca avaliadora;

§1º A nota final corresponderá à média das avaliações individuais.

§2º Serão considerados os seguintes critérios, com pontuação de 0 a 10:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados;

V – alinhamento com as diretrizes do SUS.

§3º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota em resultados alcançados;

II – maior nota em relevância;

III – maior nota no alinhamento com as diretrizes do SUS;

IV – maior nota em caráter inovador;

V – maior nota em aplicabilidade.

V – os autores das experiências selecionadas assumem automaticamente as responsabilidades previstas neste Regulamento.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
NOVA ATENÇÃO À SAÚDE

## **TÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

### **CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

Art. 7º As experiências selecionadas na primeira etapa, deverão ser apresentadas oralmente e de forma presencial na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS”, no dia 18 de abril de 2026, pelo autor, coautor ou responsável indicado no ato da inscrição.

§1º A apresentação implicará autorização gratuita, irrevogável e irretratável para divulgação do trabalho pelo COSEMS/CE, total ou parcialmente, com citação da autoria.

§2º Os autores declaram possuir autorização para uso de imagem e voz eventualmente utilizadas na apresentação, isentando o COSEMS/CE de quaisquer responsabilidades legais.

Art. 8º Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais.

### **CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º As experiências serão avaliadas presencialmente por banca composta por 03 (três) avaliadores.

§1º A nota final corresponderá à média das avaliações individuais.

§2º Serão considerados os seguintes critérios, com pontuação de 0 a 100:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados;

V – qualidade da apresentação oral.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

§3º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota em resultados alcançados;
- II – maior nota em relevância;
- III – maior nota em apresentação oral;
- IV – maior nota em caráter inovador;
- V – maior nota em aplicabilidade.

### **CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO**

Art. 10º As experiências selecionadas concorrerão às seguintes premiações:

I – certificação de participação para as 128 (cento e vinte e oito) experiências selecionadas, durante o XXIII Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará;

II – todas as experiências apresentadas na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026 terão direito à isenção da taxa de inscrição do apresentador(a) no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme regulamento próprio;

§ – A isenção será concedida exclusivamente ao apresentador(a) da experiência, sendo pessoal e intransferível.

III – indicação das 12 (doze) experiências com maior pontuação para participação na 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme regulamento próprio;

§ 1º Além da isenção da inscrição, os 12 (doze) apresentadores das experiências selecionadas terão direito à hospedagem durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 12 a 15 de julho de 2026, ofertadas pelo COSEMSCE.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

§ 2º As experiências classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão, além dos benefícios previstos no parágrafo anterior, passagens aéreas para deslocamento até a sede do Congresso, ofertadas pelo COSEMSCE.

IV – Cada Região de Saúde terá 01 (uma) experiência selecionada como “Destaque Regional”, a qual receberá certificação e hospedagem durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, a ser realizado em Porto Alegre/RS, no período de 12 a 15 de julho de 2026, ofertadas pelo COSEMSCE.

§ 3º A experiência selecionada como “Destaque Regional” será definida com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Regulamento.

§ 4º Caso a experiência classificada como “Destaque Regional” já esteja contemplada entre as 12 (doze) experiências selecionadas na classificação geral, será premiada a experiência subsequente mais bem classificada na respectiva Região.

V - as 128 (cento e vinte e oito) experiências apresentadas na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026 integrarão os Anais do Congresso, com publicação em formato digital no âmbito do evento.

§ 1º A publicação nos Anais tem caráter de registro técnico-científico e visa dar visibilidade às práticas desenvolvidas pelos municípios cearenses no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º A responsabilidade pelo conteúdo das experiências publicadas é exclusiva dos respectivos autores e entes municipais proponentes.

#### **TÍTULO IV – DAS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 11º O valor da taxa de participação para o responsável pela apresentação da experiência selecionada no XXIII Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

§1º O pagamento deverá ser efetuado até 10 de abril de 2026, em link a ser divulgado pelo COSEMS/CE.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
NOVA ATENÇÃO À SAÚDE

§2º O não pagamento no prazo estabelecido implicará desclassificação da experiência, podendo o COSEMS/CE convocar experiências suplentes, conforme ordem de classificação.

§3º O COSEMS/CE não se responsabiliza por despesas de transporte, hospedagem ou alimentação.

## **TÍTULO V – DO CRONOGRAMA**

Art. 12º Devem ser observados os seguintes prazos:

I – **20 de março de 2026** – prazo limite para submissão das experiências, por meio de registro no sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará;

II – **08 de abril de 2026** – data da divulgação das experiências selecionadas para apresentação na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026;

III – **10 de abril de 2026** – prazo para pagamento do valor referente à apresentação do trabalho das experiências selecionadas;

IV – **13 de abril de 2026** – prazo limite para envio das apresentações selecionadas, em formato PowerPoint, para o e-mail a ser divulgado oportunamente pelo COSEMS/CE;

V – **18 de abril de 2026** – data da apresentação das experiências selecionadas na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” – Edição 2026;

VI – **21 de abril de 2026** – data da premiação das experiências selecionadas para a 21ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS”, no âmbito do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS.



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

## **TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º O COSEMS/CE designará oficialmente a Comissão Organizadora e a Banca Avaliadora da Mostra.

Art. 14º É vedada a inscrição de trabalhos por membros da Comissão Organizadora ou Avaliadores, bem como de experiências com as quais possuam vínculo direto.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 16º As normas referentes à participação na Mostra Nacional “Brasil, Aqui Tem SUS” obedecerão ao regulamento específico do CONASEMS.

Fortaleza/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Rilson Sousa de Andrade  
Presidente do COSEMS Ceará

Rogério Rodrigues de Mendonça  
Coordenador da Comissão Organizadora



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
NOVA ATENÇÃO À SAÚDE

## ANEXO I – ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

As experiências inscritas na Mostra “Ceará, Aqui Tem SUS” deverão observar o seguinte roteiro de apresentação, conforme campos disponibilizados no sistema eletrônico de inscrição:

### 1. Título da Experiência

O título deverá ser preenchido em **LETRAS MAIÚSCULAS (CAIXA ALTA)** e conter até **100 caracteres**, considerando os espaços.

### 2. Apresentação

Texto descritivo com no máximo **2.000 caracteres**, incluindo espaços, contendo a contextualização da experiência, cenário de implantação, público-alvo e justificativa da ação desenvolvida.

### 3. Objetivos

Descrição clara dos objetivos geral e específicos da experiência, com até **1.500 caracteres**, incluindo espaços.

### 4. Metodologia

Descrição do percurso metodológico adotado para a implementação da experiência, incluindo estratégias, fluxos, parcerias, instrumentos utilizados e etapas de execução, com limite de **2.500 caracteres**, incluindo espaços.

### 5. Resultados

Apresentação dos principais resultados alcançados, indicadores utilizados, impactos observados e evidências de melhoria na gestão e/ou na assistência, com até **2.000 caracteres**, incluindo espaços.

### 6. Conclusões

Síntese dos aprendizados, potencial de replicabilidade, sustentabilidade da iniciativa e contribuições para o fortalecimento do SUS, com limite de **1.500 caracteres**, incluindo espaços.

### 7. Palavras-chave

Inserir até **50 caracteres**, separando os termos por vírgula.



## **ANEXO II- ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO I**

Este Anexo estabelece as orientações para o correto preenchimento do formulário de inscrição da experiência, devendo ser rigorosamente observados os limites de caracteres indicados.

### **1. TÍTULO**

O título constitui a primeira identificação do trabalho e deverá:

- I – Ser claro, conciso e refletir o objeto/tema central da experiência;
- II – Conter, no máximo, 100 caracteres, incluindo os espaços;
- III – Ser apresentado em conformidade com as orientações do sistema de inscrição.

### **2. APRESENTAÇÃO**

Deverá conter:

- I – Breve contextualização da questão-problema que originou a experiência;
- II – Caracterização do município/local, período de execução e público-alvo;
- III – Fundamentação ou motivação que justificou a implementação do projeto.

Limite máximo: 2.000 caracteres, incluindo espaços.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Deverá ser redigido de forma clara e objetiva, preferencialmente no infinitivo, respondendo à questão central do projeto e representando o ponto de partida para o planejamento da experiência.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

Devem dialogar com as ações desenvolvidas e contribuir para o alcance do objetivo geral, podendo responder às seguintes questões orientadoras: O que será feito? Para quem? Para quê?

Limite máximo total: 1.500 caracteres, incluindo espaços.

### **4. METODOLOGIA**

Deverá apresentar, de forma clara e concisa:



XXIII CONGRESSO DO  
**COSEMS-CE**  
DA PORTA DE ENTRADA AO CUIDADO INTEGRAL  
**NOVA ATENÇÃO À SAÚDE**

- I – A estratégia institucional adotada;
  - II – O desenho operacional da experiência;
  - III – As etapas de execução;
  - IV – Os instrumentos, recursos e parcerias utilizados.
- Limite máximo: 2.500 caracteres, incluindo espaços.

## **5. RESULTADOS**

Devem ser descritos os principais resultados alcançados pela experiência, podendo incluir:

- I – Indicadores utilizados;
- II – Impactos assistenciais, gerenciais ou sociais;
- III – Evidências de melhoria no acesso, qualidade ou resolutividade.

Texto com até 2.000 caracteres, incluindo espaços.

Não é permitida a inserção de tabelas, gráficos ou figuras.

## **6. CONCLUSÃO**

O texto final deverá:

- I – Apresentar síntese dos resultados;
- II – Demonstrar o alcance dos objetivos propostos;
- III – Indicar recomendações, aprendizados e potencial de replicabilidade.

Limite máximo: 1.500 caracteres, incluindo espaços.

## **7. PALAVRAS-CHAVE**

Devem ser inseridos os termos mais relevantes da experiência.

- I – Máximo de 5 palavras ou expressões;
- II – Limite total de 50 caracteres, incluindo espaços;
- III – Separadas por vírgula.